



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDTE) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lo Choi In, de 27 de Dezembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 010/E10/VII/GPAL/2025, de 6 de Janeiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Janeiro de 2025:

1. Nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º das Directrizes Técnicas de Segurança de Instalações de Carregamento de Veículos Eléctricos actualmente em vigor, já está previsto que podem ser utilizadas fichas e tomadas normalizadas que não ultrapassem os 16A ou 32A. As fichas e tomadas que correspondam às normas nacionais ou internacionais aplicáveis podem ser utilizadas, não se restringindo a um formato específico.

Tendo em conta a ocorrência de vários incidentes suspeitos de utilização indevida de carregadores para motociclos e ciclomotores eléctricos, o Governo da RAEM reforçou a gestão da segurança do carregamento destes veículos. Os proprietários dos veículos devem cumprir rigorosamente as directrizes relativas à operação de carregamento, não devendo, nomeadamente, usar adaptadores ou extensões eléctricas para carregar as baterias. Ao mesmo tempo, considerando as necessidades de carregamento dos proprietários de motociclos e ciclomotores eléctricos e as sugestões dos sectores relacionados, e no pressuposto de garantia da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

segurança do carregamento, o Governo da RAEM coordenou com a CEM a instalação de tomadas do padrão nacional nos lugares de carregamento dos parques de estacionamento públicos.

O GSS salientou que o Corpo de Bombeiros (CB) presta elevada atenção à segurança contra incêndios no âmbito do carregamento de motociclos e ciclomotores eléctricos, enviando continuamente agentes a todos os parques de estacionamento públicos de Macau para proceder a inspecções de segurança contra incêndios e inspeccionar os sistemas e as instalações de protecção contra incêndios existentes no interior dos parques, com vista a identificar e eliminar atempadamente as situações irregulares de carregamento aí encontradas. No ano de 2024, o CB realizou um total de 189 inspecções nos parques de estacionamento públicos, tendo constatado que alguns utilizadores de motociclos e ciclomotores eléctricos usaram adaptadores para efectuar o carregamento, pelo que o CB já deu conhecimento destas situações aos serviços competentes (Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Instituto para os Assuntos Municipais e Instituto de Habitação), para o devido acompanhamento e tratamento.

2. A DSEDT salientou que tem prestado atenção à segurança dos produtos em circulação no mercado. A segurança dos dispositivos eléctricos e de outros produtos da vida quotidiana em Macau é regulada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime geral da segurança dos produtos). Foram publicadas, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2014, as tabelas sobre os critérios de segurança de produtos, reconhecidos em Macau, incluindo os critérios de segurança



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

definidos pelo Interior da China, Comissão Electrotécnica Internacional (IEC, na sigla inglesa), União Europeia, Estados Unidos da América e Japão, sendo considerados seguros todos os produtos que cumpram os critérios de segurança reconhecidos ou cujos critérios de segurança não sejam inferiores aos reconhecidos.

3. A DSAL salientou que tem sempre prestado atenção às necessidades de formação dos diversos sectores de actividade. Em 2024, em resposta ao avanço tecnológico e generalização dos veículos eléctricos a que se tem assistido nos últimos anos, organizou, em colaboração com os serviços competentes, associações profissionais, entidades formadoras e regiões vizinhas, o “Curso de reparação e segurança de motociclos e ciclomotores eléctricos”, que contou com a participação de 35 pessoas. Em Janeiro de 2025, voltou a organizar o “Curso de formação em reparação e segurança de veículos eléctricos”, com admissão de um total de 20 pessoas. Este tipo de formação permite aos formandos dominar as técnicas de reparação de veículos eléctricos e os procedimentos de resposta de emergência a acidentes e incidentes com estes veículos, entre outros conhecimentos. A DSAL irá manter contacto com os serviços competentes e com o sector e, tendo em conta o desenvolvimento do sector e as suas necessidades de formação de recursos humanos, irá apoiá-lo na organização conjunta dos cursos de formação necessários ao desenvolvimento da respectiva actividade, a fim de elevar o nível técnico dos respectivos profissionais.

No futuro, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental irá continuar a manter a comunicação com os serviços competentes e o sector, e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

ponderar organizar novamente o referido curso de formação, de acordo com a situação real.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental, substituto,
Hoi Chi Leong
22 de Janeiro de 2025